

Termo de Referência 46/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
46/2024	70022-TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MT	RICHARDSON DE JESUS AMARAL MELLO	09/10/2024 16:50 (v 14.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		04349.2024-0

1. Definição do objeto

1.1. Registro de Preços de 19 veículos, sendo 13 caminhonetes e 06 SUVs, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo novo "zero quilometro" do tipo utilitário camionete "pick up", ano/modelo 2024 ou superior, combustível diesel , cor preta, com capacidade de transporte de no mínimo 05 (cinco) pessoas confortavelmente sentadas, equipado, dimensões no mínimo altura (mm) 1.790, largura (mm) 1.820, comprimento (mm) 5.200, tanque mínimo (L) 70, suspensão dianteira Independente, braços sobrepostos e mola helicoidal, suspensão traseira eixo rígido e feixe de molas semielípticas, central multimídia com tela touchscreen de no mínimo 7" com Bluetooth e conectividade para Android Auto e Apple CarPlay, ar-condicionado automático e digital, no mínimo quatro airbags; rodas de liga leve com aro de no mínimo 17", câmera de ré e sensor de estacionamento dianteiro e traseiro, 04 (quatro) portas, película de proteção solar "insufilm" nos termos da legislação vigente, motorização 2.5 ou mais, potência (cv) mínimo 160cv, tração 4x4 Integral temporária, transmissão de câmbio automática ou CVT de 6 marchas ou mais, trava de vidros com acionamento eletrônico para as 04 (quatro) portas, manual do proprietário, direção elétrica progressiva ou hidráulica, freios ABS, assistente de descida e assistente de subida, controle eletrônico de tração (A-TRC), luz de frenagem emergencial automática, sistema auxiliar BAS (sistema de assistência em frenagem de emergência) nas rodas, sistema auxiliar EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem) nas 4 rodas, jogo de tapete emborrachado, sistema de alarme perimétrico + volumétrico, faróis de	14419	Unidade	13	R\$318.760,00	R\$4.143.880,00

	neblina dianteiros, caçamba com capacidade de transporte de no mínimo 01 tonelada, capota marítima, licenciado veículo oficial e emplacamento junto ao DETRAN/MT, adesivo com o logo do Órgão nas portas dianteiras e endereço eletrônico na tampa traseira (logo do TRE-MT especificado no Anexo II deste TR). Modelo da logo do COREN-MT, a definir.					
2	Veículo novo "zero quilometro" tipo SUV Médio, cor preta, 04 portas, cabine/carroceria para 05 ocupantes /monobloco SUV; Ano/modelo de fabricação 2024 ou superior; Comprimento total mínimo: 4400 mm; Distância mínima entre eixos: 2600 mm; Largura mínima: 1800 mm; MOTORIZAÇÃO HÍBRIDA , mínimo de 3 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 120 cv (quando com gasolina); Torque mínimo igual ou superior a 14 kgfm; Capacidade mínima do tanque de combustível 35 litros; Transmissão Automática ou CVT; Direção Elétrica; Volume mínimo do portamalas 410 litros; Airbags de cortina; Airbags frontais; Airbags laterais; Assistente de partida em rampa; Câmera de ré; Controle eletrônico de estabilidade (ESC); Faróis de LED e luz de condução diurna; Faróis de neblina; Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Freios dianteiros com discos ventilados e traseiros discos ventilados ou sólidos; Monitoramento da pressão dos pneus; Repetidores laterais ou nos retrovisores das luzes de direção; Retrovisor interno fotocromico; Sensores de estacionamento traseiro e dianteiro; Película de proteção solar "insufilm" nos termos da legislação vigente; Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Trava elétrica nas portas; Ajuste do volante em altura e profundidade; Ajuste elétrico dos retrovisores; Ajuste de altura do banco do motorista; Controle automático de velocidade (controlador de velocidade de cruzeiro/piloto automático/cruise control); Controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros; Iluminação no porta-malas; Rodas de liga leve, Volante multifuncional, Conexão USB e tomada 12v no console central; Multimídia de no mínimo 10" com sistema para conexão com Android Auto e Apple CarPlay; Jogo de tapetes. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto, licenciado veículo oficial e emplacamento junto ao Detran/MT, adesivo com o logo do Órgão nas portas dianteiras e endereço eletrônico na tampa traseira (logo especificado no Anexo II deste TR)	459806	Unidade	06	R\$283.450,67	R\$1.700.704,02

1.2. Importa registrar que 03 (três) unidades do item 1 serão contratadas pelo COREN-MT (Participe da IRP 15/2024).

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O valor unitário dos bens foi estimado em função da coleta de preços nº 47/2024, realizada pela SGC/CMP (doc. 0834280).

1.6. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual - PCA de 2024, nos termos do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. A presente demanda atende ao Plano de Logística Sustentável do TRE-MT, estabelecido por meio da Portaria TRE-MT nº 402 /2021, para o período de 2022-2026.

2.4. Obviamente, estamos utilizando a plataforma TR Digital.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo, considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A contratada deve respeitar a legislação de proteção ao meio ambiente, abrangida em normas federais, estaduais e municipais relacionadas à preservação ambiental.

4.1.2. A contratada deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, no que couber, nos termos das exigências impostas pela IN MPOG nº 01/10, mediante apresentação de Declaração, reconhecida em cartório, no ato da assinatura do contrato;

4.1.3. Os veículos deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 01 /93, CONAMA nº 272/00, e legislação correlata;

4.1.4. Os veículos deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes dos escapamentos fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – Proconve, conforme Resolução CONAMA nº 315/02 e legislação correlata;

4.1.5. Preferencialmente, apresentar o menor consumo e a classe de eficiência energética “A”, conforme a classificação do Programa Brasileiro de Etiquetagem de veículos, que poderá ser consultado na página do INMETRO.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no entanto será obrigatória a garantia de execução técnica (garantia de fábrica).

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do contrato no PNCP.

5.2 O prazo mencionado no item anterior poderá ser prorrogado, a critério da comissão de fiscalização, por mais 15 (quinze) dias corridos.

5.3. A licitante vencedora deverá entregar os veículos zero quilometro na sede deste Tribunal, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4750, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

5.4. Os veículos novos deverão estar acompanhados das correspondentes notas fiscais, as quais deverão ser preenchidas de acordo com as especificações apresentadas na nota de empenho respectiva.

5.5. Juntamente com o bem, deverá ser entregue o Certificado de Registro de Veículo (CRV), nos termos do Acórdão TCU nº 1547/2014, Segunda Câmara;

5.6. A data e horário da entrega dos veículos deverá ser previamente agendada junto à Seção de Transportes (ST), dentro dos prazos previstos neste capítulo, por meio do fone (65) 3362-8172.

5.7. Serão recusados os veículos zero quilometro que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento.

Garantia, condições de atendimento e cobertura de peças

5.8. Dos prazos e condições de atendimento

5.8.1. A licitante vencedora responsabilizar-se-á pelo transporte do veículo até a autorizada mais próxima, comprometendo-se à prestação de assistência técnica especializada caso este apresente qualquer defeito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas em dia útil, ou, em caso de dia não útil, no próximo subsequente;

5.8.2. O veículo ofertado deverá contar com serviços de assistência técnica autorizada em Cuiabá/MT e/ou Várzea Grande/MT, prestada por empresas credenciadas junto ao fabricante;

5.8.3. A garantia do bem a ser entregue não poderá ser inferior a 03 (três) anos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

5.9. Da cobertura de peças

5.9.1. Os serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos veículos adquiridos, durante o prazo de garantia, deverão ser prestados através de rede credenciada localizada no município de Cuiabá e/ou Várzea Grande, obedecendo à tabela do fabricante no que concerne a peças, acessórios e serviços.

5.9.2. A rede credenciada deverá oferecer garantia das peças que, em uso normal, apresentarem defeitos de fabricação, falhas no material, na montagem ou na pintura, desde que não decorram de influências externas, de origem química ou mecânica.

5.9.3. As peças e os serviços efetuados em garantia deverão ser gratuitos.

5.9.4. As peças substituídas em garantia deverão ser genuínas e/ou homologadas pelo fabricante.

5.9.5. Para acobertar as despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos excluídas da garantia ou após seu vencimento, a contratante utilizará recursos financeiros destinados à Custeios – manutenção e legalização de veículos.

Da caracterização dos veículos

5.10. Os veículos deverão ser entregues adesivados, conforme informações constantes no **Anexo II** deste TR.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o TRE-MT e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O TRE-MT poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o TRE-MT poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A fiscalização da execução do objeto será exercida por comissão especialmente e oportunamente designada para tal fim, a ser presidida pelo titular da Coordenadoria de Serviços Gerais, tendo como membros as chefias da ST e Seção de Patrimônio.

6.6.1. Competirá à comissão dirimir dúvidas que surgirem no curso do fornecimento do objeto.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento do bem e da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1. o prazo de validade;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de índice previsto em contrato de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - 8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

- 8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 8.26.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados que caracterizem a entrega - por parte da contratada - de, no mínimo, 50% do quantitativo ora contratado.
 - 8.26.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.28. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.29.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.844.584,02

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$5.844.584,02 (Cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dois centavos) conforme custos unitários apostos no item 1 deste TR.

9.2. O valor máximo dos bens foi estimado em função da coleta de preços nº 47/2024, realizada pela SGC/CMP (doc. 0834280).

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados à Justiça Eleitoral no Orçamento Geral da União para os exercícios de 2024 e 2025, condicionado à vigência e saldo da ARP.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. Programa de Trabalho: 10.14.111.02.122.0033.20GP.0051;

10.2.2. Elemento de Despesa: 449052.52.

11. Informações adicionais

Cláusulas Abusivas

11.1. O setor requisitante certifica, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao art. 9º, da Lei nº 14.133/2021, que as especificações técnicas previstas no Termo de Referência não contém cláusulas excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou sua realização.

Alinhamento Estratégico

11.2. A presente demanda atende ao Plano de Logística Sustentável do TRE-MT, estabelecido por meio da Portaria TRE-MT nº 402/2021, para o período de 2022-2026, e está prevista no Plano de Contratação Anual - PCA de 2024, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

Lei de Acesso à Informação

11.3. Não houve necessidade de classificar as informações contidas neste Termo de Referência como ultrassecretas, secretas ou reservadas, nos termos do art. 24 da Lei nº 12.527/2011.

Utilização Sistema TR Digital

11.4. Certificamos que o presente Termo de Referência foi elaborado no Sistema TR Digital, observados os procedimentos /modelos estabelecidos.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ORLANDO VIEIRA DIAS

Chefe da ST



Assinou eletronicamente em 09/10/2024 às 16:35:27.

BRUNO FREITAS ARAUJO

Assistente III - CSG



Assinou eletronicamente em 09/10/2024 às 16:50:18.

RICHARDSON DE JESUS AMARAL MELLO

Coordenador da CSG



Assinou eletronicamente em 09/10/2024 às 16:32:54.

Lista de Anexos

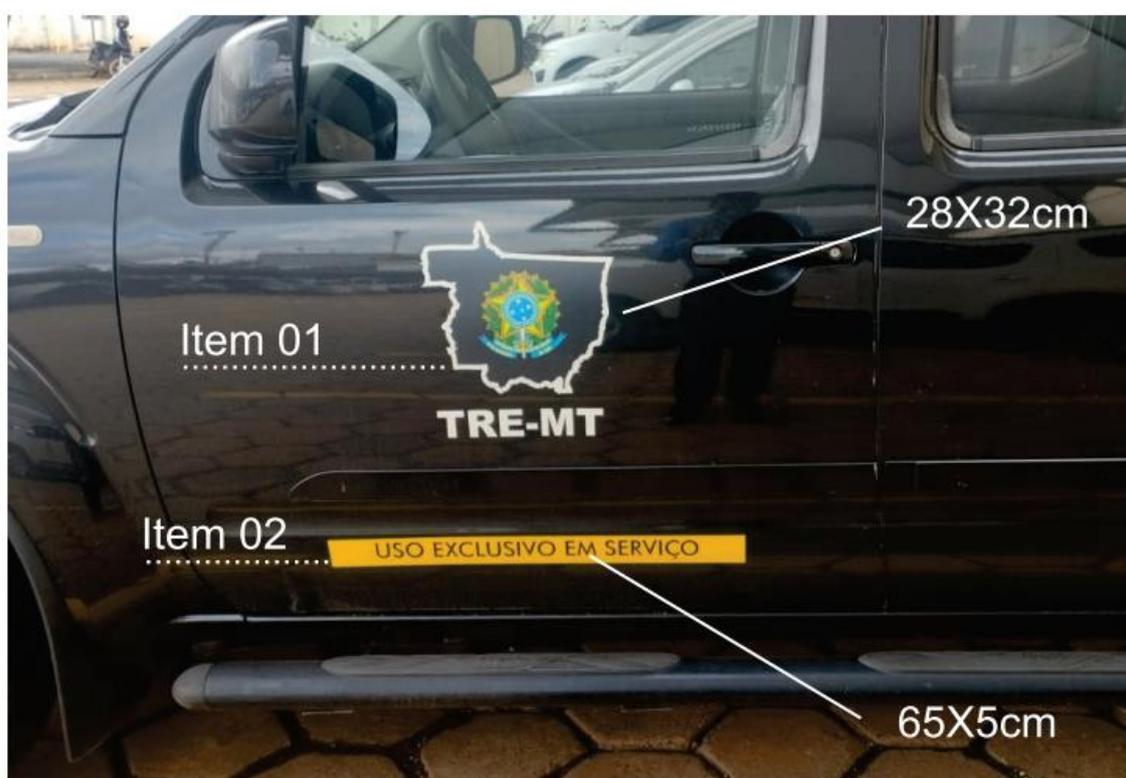
Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ADESIVO DOS VEICULOS.pdf (167.31 KB)
- Anexo II - MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS.pdf (737.62 KB)

Anexo I - ADESIVO DOS VEICULOS.pdf

ADESIVOS DOS VEÍCULOS

01. Os veículos devem ser entregues com 05 adesivos:
- a. 02 em cada porta dianteira;
 - b. 01 na traseira, tampa do porta malas ou tampa da caçamba.
02. A identificação visual dos 02 adesivos das portas pode ser extraída da imagem abaixo:



- a. Caracterização item 01: Confecção de logo TRE com mapa MT e brasão da república no centro, com fundo preto, e nome TRE-MT abaixo, medindo no total 28 cm de largura x 32 cm de altura, em adesivo automotivo impresso com recorte especial.
- b. Caracterização item 02: Confecção de adesivo automotivo amarelo ouro, com recorte especial da frase "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO" na cor preta, medindo 65 cm de comprimento x 5 cm de altura.

03. A identificação visual do adesivo da tampa do porta mala ou da tampa da caçamba pode ser extraída da imagem abaixo:



- c. Caracterização: Confecção de adesivo na fonte **Arial cor branca** medindo 44 cm de comprimento x 5 cm de altura com o site do TRE-MT: www.tre-mt.jus.br.

Obs.: Há fornecedores em Cuiabá que já possuem a arte dos adesivos, podendo ser fornecido o contato das mesmas, pela Fiscalização.

Anexo II - MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS.pdf

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) n. _____, localizada _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail: _____, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas na Licitação PREGÃO nº. __/2024.

() ME ou () EPP, declarando ainda, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido, estabelecido no art. 42 a 49 da Lei complementar nº. 123/2006, de 14/12/2006.

MODELO DE PROPOSTA PARA O ITEM 01

13 VEÍCULOS (Descrição do veículo)	Valor Unitário do veículo "0 km" (A)	Valor Total do ITEM (A X 13)
XXX	R\$ XXX	R\$ XXX

MODELO DE PROPOSTA PARA O ITEM 02

06 VEÍCULOS (Descrição do veículo)	Valor Unitário do veículo "0 km" (A)	Valor Total do ITEM (A X 6)
XXX	R\$ XXX	R\$ XXX

1. ATENÇÃO: preencher apenas os campos marcados com **XXX**
2. ATENÇÃO: A licitante que for participar dos dois itens do certame, apresentará as duas tabelas.

Lances - VALOR POR ITEM

(*) Concordamos com todas as exigências do Edital.

PRAZO DE ENTREGA: conforme previsto no Termo de Referência.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

E-MAIL DO LICITANTE.

DADOS BANCÁRIOS COMPLETOS:

Local e data:

Nome do representante legal pela empresa nº

CPF - RG ou outro documento equivalente